Projeto de Lei Nº. 281/2011

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 138/2011, de 18/07/2011 (Diretrizes Orçamentárias para 2012) e dá outras providências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2012, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 138/2011, de 18/07/2011 (Diretrizes Orçamentárias para 2012) o programa e ação, como especificam.

02 – PODER EXECUTIVO
02.22 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Descrição da Ação: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação: 113
Objetivo: Suprir a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de recursos orçamentários e financeiros a fim de executar as suas funções.
Detalhamento da Ação: Atuar na Administração Municipal de Apucarana a fim de gerir as obras do município e os serviços públicos executados.
Produto:- Apoio Administrativo **Situação:-** Nova **Função:-** 15 **Subfunção:-** 451
Metas Físicas: - 2010 – 00 - 2011 – 00
- 2012 – 2.000 - 2013 – 2.500

Recursos Vinculados: - 2010 – R$ 0.000,00 - 2012 – R$ 8.549.568,40
- 2011 – R$ 0.000,00 - 2013 – R$ 8.977.046,82

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a união de duas Secretarias, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, e assim aproveitar a estrutura existente para cumprir as duas funções das pastas. O Secretario será o Sr. Herivelto Moreno que terá a função de suprir as demandas existentes na área de Infraestrutura do Município de Apucarana e Serviços Públicos em geral.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 09 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal